



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Nos vinte e dois (22) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 8:30 horas, reuniram-se virtualmente, via app HANGOUTS MEET, os professores doutores membros do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Geografia: Siane Cristhina Pedroso Guimarães Silva, Tatiana dos Santos Malheiros, João Carlos Carvalhaes dos Santos Monteiro e Eliomar Pereira da Silva Filho, os Prof. João Paulo de Assis Gobo e a Profa. Raiane Florentino justificaram suas ausências, para analisar e deliberar o seguinte: **Pauta Única)** O Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado da Licenciatura em Geografia. A Reunião inicia-se com a apresentação da Proposta de Regulamento de Estágio Supervisionado da Licenciatura, apresentado pela Profa. Tatiana dos Santos Malheiros, conforme descrito abaixo:

O Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Departamento Acadêmico de Geografia, constituído com base no Parecer CONAES N.º 04, de 17 de junho de 2010, criado por meio da Portaria 010/NCET de 15 de março de 2011 e atualizado pela PORTARIA Nº 7/2022/NCET/UNIR, considerando:

- A necessidade de elaboração do Regulamento referente ao Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado da Licenciatura em Geografia no âmbito deste Departamento Acadêmico;
- A RESOLUÇÃO Nº 233, DE 07 DE AGOSTO DE 2020, dispõe sobre os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Revoga a Resolução 285/2012/CONSEA;
- As indicações previstas na Resolução Nº 278/2012/CONSEA, de 04 de junho de 2012, que regulamenta os parâmetros para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos de Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia;
- O Art 206, Incisos II e III da Constituição Federal de 1988, transcritos nos incisos II e III do Art. 3º da LDB 9.394/96: II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; e, III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; as definições de avaliações, suas formas e seus conteúdos seguem o Projeto Político Pedagógico dos Cursos, a liberdade e as concepções teórico-metodológicas dos/as docentes;
- O pleno desenvolvimento de estudantes, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, tal como prevê a finalidade da Educação no Art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96;
- A LEI Nº 11.645, DE 10 DE MARÇO DE 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- A [LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008](#). – que dispõe sobre estágio de estudantes;
- RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

- A Resolução Nº 454/CONSEA, de 21 de setembro de 2016, que institui as Normas Gerais para a realização dos Estágios nos Cursos de Graduação da Unir;
- As disposições em relação ao Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado presentes no Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia.

## **RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este regulamento estabelece os procedimentos necessários à normatização do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do curso de Licenciatura em Geografia deste Departamento Acadêmico de Geografia da Universidade Federal de Rondônia;

### **CAPÍTULO II**

#### **DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 2º. Este regulamento é orientado pela totalidade dos dispositivos legais itemizados no preâmbulo deste documento, em específico, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe a respeito do Estágio de Estudantes;

Art. 3º. O Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do curso de Licenciatura em Geografia é constituído por componentes curriculares obrigatórias definidas pelo Projeto Pedagógico do Curso em vigência;

Art. 4º. O Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do curso de Licenciatura em Geografia representa o complexo contexto dos processos de pesquisa e de ensino-aprendizagem a respeito da profissionalização docente – para atuação na Educação Básica – por meio de experiências diversificadas no cotidiano dos espaços acadêmicos e dos espaços escolares da rede pública conveniada do Estado de Rondônia;

### **CAPÍTULO III**

#### **DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS, DOS REQUISITOS E DA CARGA HORÁRIA**

Art. 5º. São da natureza e dos objetivos do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do curso de Licenciatura em Geografia, promover e/ou aprimorar:

1. A formação dos/as profissionais do magistério (formadores/as e estudantes) como compromisso com projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;
2. A articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
3. O reconhecimento das instituições de educação básica como espaços necessários à formação dos/as profissionais do magistério;
4. A compreensão dos/as profissionais do magistério como agentes formativos de cultura e da necessidade de seu acesso permanente às informações, vivência e atualização culturais;
5. A inserção de estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente;

6. As questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.

Art. 6º. O estágio poderá ser desenvolvido em horário diferente do turno de funcionamento do curso;

Art. 7º. Para realização do estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Matrícula e frequência regular dos/as estudantes no curso e nas respectivas Componentes Curriculares Obrigatórias de Estágio do Curso de Licenciatura em Geografia;
2. Celebração do Termo de Compromisso e assinatura do Encaminhamento de Estágio entre estudante, a parte concedente do estágio e a UNIR, por meio da Coordenação do Estágio Supervisionado da Licenciatura em Geografia;
3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso e no documento de Encaminhamento de Estágio;
4. O Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado da Licenciatura em Geografia não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que cumpridos os respectivos requisitos legais.

Art. 8º. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo de Docentes da instituição de ensino superior – constituído pela Coordenação do Estágio Supervisionado – e por supervisores/as da parte concedente, Docentes das escolas públicas da rede conveniada;

Art. 9º. O referido estágio compreenderá a carga horária de 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

## **CAPÍTULO IV**

### **DA COODENAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 10. A Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado da Licenciatura em Geografia é constituída, imediatamente, pelos/as Docentes responsáveis pelas referidas Componentes Curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso em vigência;

Art. 11. Das funções da Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado da Licenciatura em Geografia:

1. Observar a regularidade da matrícula e da frequência discente nas referidas Componentes Curriculares Obrigatórias de Estágio Supervisionado;
2. Encaminhar os seguintes dados discentes: nome completo, gênero, data de nascimento, RG, CPF e campus do curso, para o setor de Seguro Vida Estagiário – segurovidaestagiario@unir.br – até o 6º dia útil do mês com o objetivo de inclusão na apólice de seguro institucional;
3. Providenciar a assinatura do Termo de Compromisso e do Encaminhamento Discente, como consta nos anexos deste Regulamento;
4. Avaliar e deliberar a respeito da escolha e das condições das Instituições – escolas – campo de estágio;
5. Supervisionar as atividades discentes referentes ao Estágio Curricular Obrigatório nas Instituições – escolas – campo de estágio, definidas, previamente, conforme Ficha de Acompanhamento em Anexo;
6. Orientar quanto ao cumprimento das horas e das atividades obrigatórias de estágio a serem realizadas nas respectivas escolas campo;
7. Orientar quanto ao desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão e de Prática de Ensino e, de igual modo, dos Relatórios Parciais e Finais a serem realizados por meio da prática do estágio nas escolas campo;

8. Orientar e acompanhar em conjunto com a Docente supervisora da escola campo, a execução do mecanismo de avaliação de regência de classe, acrescido do documento de planejamento das aulas, conforme Anexos deste Regulamento;
9. Acompanhar e consolidar as avaliações, os conceitos e as frequências discentes nos prazos e conforme procedimentos estipulados pelas Resoluções semestrais institucionais da UNIR;

## **CAPÍTULO V**

### **DAS OBRIGAÇÕES DO/DA DISCENTE ESTAGIÁRIO/A**

Art. 12. São obrigações do/da discente estagiário/a:

1. Estar regularmente matriculado/a e ser frequente nas Componentes Obrigatórias de Estágio Supervisionado da Licenciatura em Geografia;
2. Conhecer e cumprir os termos deste Regulamento de Estágio;
3. Encaminhar os dados solicitados pela Coordenação para a inclusão na apólice de seguro vida estagiário;
4. Providenciar o correto preenchimento do Termo de Compromisso e do documento de Encaminhamento do/da Estagiário/a para a assinatura da Coordenação de Estágio e posterior entrega para a assinatura da Direção das Instituições campo de estágio;
5. Conhecer e cumprir o Regimento das Instituições campo de estágio, quanto a horários, prazos e boas práticas de convivência com discentes e docentes;
6. Manter sigilo a respeito das atividades e das informações acessadas em razão das atividades desenvolvidas no Estágio;
7. Manter a ética profissional em qualquer situação, e/ou atividade durante o desenvolvimento do estágio;
8. Cumprir a totalidade das horas e das atividades obrigatórias de estágio a serem realizadas nas respectivas escolas campo;
9. Participar dos encontros de orientação com a Coordenação de Estágio para o desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão e de Prática de Ensino e, de igual modo, dos Relatórios Parciais e Finais a serem realizados por meio da prática do estágio nas escolas campo;
10. Cumprir com todos os requisitos de frequência, de prazos, de entrega e realização dos mecanismos avaliativos para fins de consolidação das respectivas Componentes Curriculares Obrigatórias;

## **CAPÍTULO VI**

### **DA AVALIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA COMPONENTE**

Art. 13. A avaliação do Estágio Supervisionado é de responsabilidade da/o Docente responsável pela Componente que acumula a função de Coordenação do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado da Licenciatura em Geografia, acrescida da participação da supervisão de estágio da escola campo, quando solicitada;

Parágrafo único. A avaliação será realizada em cada uma das componentes curriculares referentes ao Estágio Supervisionado e previstos na estrutura curricular do curso, considerando os mecanismos de avaliação apresentados neste regulamento, as especificidades de cada componente curricular e, obrigatoriamente, os relatórios parcial e final. Os referidos relatórios devem ser consequência de processos de pesquisa e de ensino-aprendizagem autoral e individual, porquanto, haverá verificação de plágio.

Art. 14. As Componentes Curriculares de Estágio Obrigatório Supervisionado da Licenciatura não preveem avaliação repositiva;

Art. 15. A aprovação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária das atividades realizadas na instituição de origem e de, no mínimo, 75% da carga horária das atividades realizadas nas escolas campo de estágio e obtenção de média aritmética das atividades de estágio igual ou superior a seis (6,0), considerando os graus numéricos de zero a dez, computados com aproximação até de décimos;

Art.16. O Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado da Licenciatura deverá ser concluído no semestre de vigência da matrícula na respectiva componente;

§ 1º O não aproveitamento das Componentes de Estágio Supervisionado obrigará o/a discente a frequentar e cumprir a totalidade das atividades previstas neste Regulamento no semestre letivo em que estas forem novamente ofertadas;

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos e/ou que não constam nesse Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Estágio, inicialmente; pela Presidência do NDE, em sequência; e em terceira instância pela Chefia do Departamento Acadêmico de Geografia ou Colegiado Departamental;

Art. 18. Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação no Colegiado Departamental.

## ANEXOS DO REGULAMENTO

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(MODELO)

O (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_, frequentando o \_\_ semestre, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_), CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**;

A **CONCEDENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público (ou privado), situada no \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, cargo, Cadastro RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONCEDENTE**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, criada pela Lei n.º 7.011, de 08 de julho de 1982, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.418.943/0001-90, com sede à Av. Presidente Dutra, nº 2965, Centro, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **UNIR**, neste ato representada, nos termos da portaria n.714/GR de 20.10.2009 por **DIRETOR DE NÚCLEO OU CAMPI**, brasileiro, RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, sujeitando-se os partícipes, ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, CONVÊNIO N.º \_\_\_\_\_ de xx de xxxxx de 20xx, firmado entre as partes, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo de Compromisso de estágio entre os partícipes, visando proporcionar, aos acadêmicos regularmente matriculados, a realização de estágio obrigatório (ou não obrigatório), no âmbito de competência da **CONCEDENTE**, para a complementação de formação humana do acadêmico por meio de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONCEDENTE** obriga-se a conceder aos estudantes todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, designando supervisor para acompanhar os acadêmicos, cumprindo o Plano de Atividades de Estágio, elaborado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, bem como outras atribuições expostas na Lei de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O estágio terá início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e terá seu término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com uma atividade de \_\_\_ horas diárias, totalizando \_\_\_ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º – Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado, a critério das partes, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

§ 2º – O Plano de Atividades de Estágio, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações da UNIR:

I – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II – indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades;

III – celebrar e cumprir o Termo de Compromisso com o educando e com a CONCEDENTE, em 03 (três) vias, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico;

IV – elaborar o plano de atividades de estágio, em comum acordo das 3 (três) partes, o qual será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

V – apresentar o estagiário à instituição Concedente, através do professor orientador por meio de ofício por seu respectivo departamento, atendendo aos itens III e IV;

VI – orientar, supervisionar e avaliar os estagiários, bem como de sua formação técnica e pedagógica;

VII – exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 06 (seis) meses;

VIII – observar os regulamentos da legislação vigente acerca dos estágios;

IX – comunicar À CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas das avaliações acadêmicas.

CLÁUSULA QUINTA – São obrigações da CONCEDENTE:

I – proporcionar condições para a boa execução do Convênio;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

III – receber em suas instalações, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar os estagiários oriundos da **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**;

IV – indicar um servidor, com formação ou experiência profissional dentro das condições exigidas por cada Curso, para supervisão do estágio, com comprovação por meio de vistos nos relatórios das atividades;

V – proporcionar experiência prática na linha de formação dos acadêmicos, devidamente matriculados e com frequência regular na **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** visando proporcionar complementação de ensino e aprendizagem a estudantes da educação superior, por meio de experiência prática para aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e melhoria no relacionamento humano;

- VI – assegurar que as atividades desenvolvidas pelo estagiário sejam aquelas previstas em seu Plano de Atividade de Estágio;
- VII – efetuar controle de assiduidade do estagiário, conforme seu Plano de Atividade de Estágio;
- VIII – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, com sua respectiva carga horária;
- IX – disponibilizar sempre que necessário para a **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** informações relativas às atividades desenvolvidas pelos estagiários.

#### CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- I – estar regularmente matriculado na instituição de ensino, com frequência regular, conforme declaração específica expedida pela DIRCA/UNIR;
- II – atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar o desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor e o orientador de estágio;
- III – cumprir fielmente todas as instruções, recomendações de normas relativas ao estágio, emanadas da UNIR e da Concedente, em especial as constantes do Plano de Atividades de Estágio;
- IV – manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento do estágio, não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal da Concedente, independentemente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa;
- V – responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio da Concedente por dolo ou culpa;
- VI – manter assiduidade e aproveitamento escolar satisfatório, em relação ao curso/programa de que se trata a cláusula segunda, durante a vigência do estágio;
- VII – manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento do estágio, evitando as práticas de atos que caracterizem falta grave;
- VIII – elaborar e entregar seus relatórios de estágio quando solicitado, na forma e prazo estabelecidos.
- IX – Cumprir suas horas diárias de estágio, de acordo com a disponibilidade do órgão, sem prejuízo das atividades discentes na universidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – da extinção do estágio:

A relação de estágio será extinta:

- I – automaticamente, ao término do estágio;
  - II – pela conclusão ou desligamento do acadêmico de seu curso na Instituição de Ensino
  - III – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - IV – em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso;
  - V – pelo não comparecimento sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou trinta dias durante todo o período de estágio;
  - VI – a pedido do estagiário, a interesse e/ou conveniência da **CONCEDENTE** ou da **UNIR**, a qualquer tempo;
  - VII - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio se comprovado rendimento insatisfatório do estagiário;
  - VIII – por conduta incompatível com a exigida pela concedente ou pela Unir
- § 1º Na ocorrência prevista no item VI, a CONCEDENTE comunicará à **UNIR**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência do fato;

§ 2º A **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** fica obrigada a comunicar à CONCEDENTE por escrito, o desligamento do aluno qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão do curso.

CLÁUSULA OITAVA – O **ESTAGIÁRIO** não terá para qualquer efeito, vínculos empregatícios com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA (QUANDO O ESTÁGIO FORNECER BOLSA) – As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa estágio, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) e auxílio transporte no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

§ 1º – A bolsa referida acima, não configura remuneração trabalhista, portanto pode ser modificada mediante ajuste das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Na vigência do presente Termo, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pela UNIR OU CONCEDENTE, conforme Apólice nº xxxxxxxxxxxxxx, da Seguradora \_\_\_\_\_ (Nome da empresa de seguros).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Compromisso, com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – das disposições gerais:

Este Termo de Compromisso é regulado pela Lei 11.788 de 2008, e de acordo com o Convênio nºxx, de xx, de xxxxx de 2014 (QUANDO HOUVER CONVÊNIO).

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando uma via com a **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**, uma via com a **CONCEDENTE** e uma via com o **ESTAGIÁRIO**.

Porto Velho, ----- / -----/ -----.

---

ESTAGIÁRIO

(Assinatura por extenso)

---

CONCEDENTE

(Assinatura sob carimbo pessoal ou por extenso)

---

Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

(Diretor de *Campus/Núcleo*)

### **PLANO DE TRABALHO(MODELO)**

Segundo a Lei nº8666 de 21 de junho de 1993, art.116 em parte de seu §1º define que: A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação do objeto a ser executado; metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução; previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.



**DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:**

(Descrever informações relativas à organização, tais como, identificação, funções da instituição, objetivos gerais, visão, missão, etc.)

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

(Descrição sumária do produto a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento).

Ex.: O estágio deve colocar o estudante em contato com o mercado de trabalho, oferecendo-lhe a oportunidade de avaliar, na prática, o acervo teórico fornecido pelo Curso, em uma situação de aprendizagem favorecida pelo suporte da experiência de especialistas, sendo importante que o estagiário esteja inserido num projeto que lhe permita vivenciar o máximo de experiências na sua área de conhecimento e que haja um supervisor responsável pela sua integração na escola e orientação contínua.

**MODALIDADES:**

(Descrever a qual tipo de estágio se refere, se obrigatório ou não-obrigatório)

O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. (art.2º da Lei n.11788 de 2008)

Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. (art.2º§1º da Lei n.11788 de 2008)

Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. (art.2º§2º da Lei n.11788 de 2008)

**OBJETIVOS:**

(Discriminação das razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios, os resultados a serem obtidos após a execução do objeto do convênio).

Ex.: Proporcionar aos estudantes da Fundação Universidade de Rondônia os instrumentos, condições que facilitem sua preparação para o mercado de trabalho, objetivando o desenvolvimento do educando para a sua vida cidadã;

Inserir o aluno no contexto do universo profissional e da realidade do mercado de trabalho;

Servir como fonte de referência para a permanente adequação dos programas e práticas pedagógicas às necessidades profissionais dos alunos;

Agregar valores ao processo de avaliação institucional, a partir do resultado do desempenho do aluno no mercado de trabalho.

**METAS:**

Ex.: Integrar o processo de ensino, pesquisa e aprendizagem, preparando o estudante para o trabalho produtivo, observando a compatibilidade com o curso e horário escolar.

**ETAPAS DE EXECUÇÃO:**

Ex: Estabelecer o convênio com a UNIR (quando houver);

Recebimento em suas instalações, acompanhar, orientar, supervisionar os estagiários oriundos da UNIR;

Indicação de professor orientador como responsável pelo acompanhamento;

Celebração de Termo de Compromisso;

Efetuar controle de assiduidade do estagiário

[...]

#### DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

(Descrever carga horária, duração do estágio, etc.)

Ex.: A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

#### OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

(Listar as responsabilidades e atribuições das partes)

São obrigações da UNIR:

I – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II – indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades;

III – celebrar e cumprir o Termo de Compromisso com o educando e com a CONCEDENTE, em 03 (três) vias, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico;

IV – elaborar o plano de atividades de estágio, em comum acordo das 3 (três) partes, o qual será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

V – apresentar o estagiário à instituição Concedente, através do professor orientador por meio de ofício por seu respectivo departamento, atendendo aos itens III e IV;

VI – orientar, supervisionar e avaliar os estagiários, bem como de sua formação técnica e pedagógica;

VII – exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 06 (seis) meses;

VIII – observar os regulamentos da legislação vigente acerca dos estágios;

IX – comunicar À CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas das avaliações acadêmicas.

**São obrigações da CONCEDENTE:**

- I – proporcionar condições para a boa execução do Convênio;
- II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- III – receber em suas instalações, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar os estagiários oriundos da **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**;
- IV – indicar um servidor, com formação ou experiência profissional dentro das condições exigidas por cada Curso, para supervisão do estágio, com comprovação por meio de vistos nos relatórios das atividades;
- V – proporcionar experiência prática na linha de formação dos acadêmicos, devidamente matriculados e com frequência regular na **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** visando proporcionar complementação de ensino e aprendizagem a estudantes da educação superior, por meio de experiência prática para aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e melhoria no relacionamento humano;
- VI – assegurar que as atividades desenvolvidas pelo estagiário sejam aquelas previstas em seu Plano de Atividade de Estágio;
- VII – efetuar controle de assiduidade do estagiário, conforme seu Plano de Atividade de Estágio;
- VIII – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, com sua respectiva carga horária;
- IX – disponibilizar sempre que necessário para a **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** informações relativas às atividades desenvolvidas pelos estagiários.

**São obrigações do ESTAGIÁRIO:**

- I – estar regularmente matriculado na instituição de ensino, com frequência regular, conforme declaração específica expedida pela DIRCA/UNIR;
- II – atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar o desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor e o orientador de estágio;
- III – cumprir fielmente todas as instruções, recomendações de normas relativas ao estágio, emanadas da UNIR e da Concedente, em especial as constantes do Plano de Atividades de Estágio;
- IV – manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento do estágio, não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal da Concedente, independentemente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa;
- V – responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio da Concedente por dolo ou culpa;
- VI – manter assiduidade e aproveitamento escolar satisfatório, em relação ao curso/programa de que se trata a cláusula segunda, durante a vigência do estágio;
- VII – manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento do estágio, evitando as práticas de atos que caracterizem falta grave;
- VIII – elaborar e entregar seus relatórios de estágio quando solicitado, na forma e prazo estabelecidos.
- IX – cumprir suas horas diárias de estágio, de acordo com a disponibilidade do órgão, sem prejuízo das atividades discentes na universidade.

**ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO:**

(Descrever quais as atividades que o estagiário realizará)

[...]

-----  
CONCEDENTE

-----  
ESTAGIÁRIO

-----  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Senhor (a) Diretor (a).

A Coordenação de Estágio em Docência do Curso de Geografia da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Porto Velho, apresenta a Vossa Senhoria o (a) **acadêmico (a)** \_\_\_\_\_, **matrícula** \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no 7º/8.º período do Curso de Licenciatura em Geografia, para fins de Estágio Curricular obrigatório, em ensino de Geografia, **nos anos finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano – e/ou do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.**

Informamos que as atividades do Estágio, a serem cumpridas nesta Escola correspondem: a) ao levantamento de dados da escola; b) observação de aulas; c) participação nas aulas; d) regência de classe nas respectivas turmas, e; e) participação nas demais atividades escolares, quando permitida pela equipe gestora. A carga horária total a ser cumprida pelo acadêmico na escola é de **140 horas**, conforme distribuição a seguir:

- Atividade de Observação no espaço da sala de aula – 50 horas;
- Atividade de Participação no espaço da sala de aula – 50 horas;
- Atividade de Regência de classe – 20 horas;
- Atividade de Pesquisa e Planejamento das atividades realizadas – 20 horas.

Contando com vossa prestimosa colaboração, antecipadamente, agradecemos. Atenciosamente,

Coordenação do Estágio Supervisionado da Licenciatura

\_\_\_\_\_  
Direção da Instituição Campo do Estágio

---

Porto Velho-RO, de 2022.

### SOLICITAÇÃO DE VAGA PARA ESTÁGIO

Escola:

Senhor (a) Diretor (a):

Ao cumprimentá-lo (a), aproveito a oportunidade para evidenciar nosso apreço, pelo compromisso que Vossa Senhoria, juntamente com toda a equipe dessa Instituição de ensino dedica à educação, sobretudo, pela colaboração prestada à formação dos licenciandos e das licenciandas em Geografia da Universidade Federal de Rondônia.

Isto posto solicitamos de V. Senhoria, a concessão de vaga para a realização do Estágio em Docência para o (a) **acadêmico (a)** \_\_\_\_\_.

Informamos que as atividades do Estágio em Docência II, a serem cumpridas nesta Escola correspondem ao levantamento de dados da escola, observação de aula, participação nas aulas, regência de classe em turmas do **6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental** e/ou do **1º ao 3º Ano do Ensino Médio**, pesquisa escolar do ensino de geografia e, participação nas demais atividades escolares. Informamos ainda que a carga horária total a ser cumprida pelo acadêmico na escola é de **140 horas**, conforme distribuição a seguir:

- Atividade de Observação no espaço da sala de aula – 50 horas;
- Atividade de Participação no espaço da sala de aula – 50 horas;
- Atividade de Regência de classe – 20 horas;
- Atividade de Pesquisa e Planejamento das atividades realizadas – 20 horas.

Contando com vossa prestimosa colaboração, antecipadamente agradecemos.

Campus Universitário José Ribeiro Filho, de de 2022.  
Coordenação do Estágio Supervisionado da Licenciatura

---

Direção da Instituição Campo do Estágio

---

### ESTÁGIO EM DOCÊNCIA DE GEOGRAFIA FICHA DE OBSERVAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO NAS AULAS

Aluno (a):

Escola:

Professor (a) da Escola Campo:

Período de: de a de 20\_\_.

--	--	--





Psicólogo (a) Escolar:

Secretário (a):

Nome completo do Professor de Geografia com o qual vai estagiar.

Formação acadêmica

Instituição onde formou

Tempo de trabalho

Outras informações que julgar importante

2 – Estrutura Física da Escola (anotar o número de dependências): descreva as características das dependências assinaladas:

- salas de aula
- sala da direção
- sala para orientação escolar
- sala de psicologia escolar
- sala para professores
- sala para supervisão
- biblioteca ou sala de leitura
- sala de mídias
- auditório
- pátio coberto
- quadra de esportes
- banheiros
- meio ambiente escolar

3 – Estrutura e Funcionamento da Escola

Horário de funcionamento

Modalidades de ensino que a escola oferece

Número de alunos por modalidade

Número de alunos por turno

4 – Recursos didáticos de que a escola dispõe para o ensino da Geografia

- retro – projetor
- laboratório de informática
- globos
- data show
- AP. de TV/DVD
- mapas temáticos
- vídeo ou dvd's
- planisfério ou mapa mundi



- ( ) mapas temáticos
- ( ) livro texto de Geografia que está sendo utilizado
- ( ) livros paradidáticos de geografia
- ( ) rádio escola
- ( ) outros recursos disponíveis

Observação: Pergunte à/ao professor/a regente sobre a utilização dos recursos tecnológicos e didáticos nas aulas durante o Estágio.

4 – Verifique se a escola desenvolve algum projeto? Qual? Anotar nome do projeto e os objetivos;

5 – É possível participar desse projeto?

6 – A escola desenvolve algum outro trabalho de relevância para os alunos?

Campus Universitário José Ribeiro Filho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Coordenação do Estágio Supervisionado da Licenciatura

**ESTÁGIO DE DOCÊNCIA EM GEOGRAFIA**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA REGENCIA**

Aluno (a):

Escola:

Professor (a) da Escola Campo:

Período de:        de                    a                    de                    2022.

<b>Itens</b>	<b>Aspectos Avaliados</b>	<b>Pontuação</b> (de 0 a 10)
01	Apresentação pessoal	
1.1	Apresenta-se vestido de acordo com os padrões adotados pela escola/universidade?	
1.2	Assiduidade – compareceu a todas as atividades propostas?	
1.3	Pontualidade - respeita os horários de início e fim das aulas e de outras atividades da escola/universidade?	
02	Relacionamento com os alunos	
2.1	Mostra-se mediador/a do processo de ensino e aprendizagem?	
2.2	Considera o conhecimento prévio das/dos estudantes?	
2.3	Reelabora com as/os estudantes o novo conhecimento que será constituído por meio do trabalho no espaço da sala de aula?	

2.4	Apresenta autocontrole emocional?	
2.5	Tem bom volume de voz?	
2.6	Dicção – fala com clareza?	
03	Planejamento e Organização do Ensino	
3.1	Apresentou planejamento das aulas?	
3.2	Os conteúdos trabalhados estavam de acordo com os objetivos da disciplina e o projeto de educação/território da/do docente regente da classe?	
3.3	Os conteúdos trabalhados seguiram uma sequência didática?	
3.4	Apresentou bom nível de informação sobre a disciplina?	
3.5	Contextualizou a disciplina com a realidade?	
3.6	Utilizou corretamente os recursos de ensino?	
3.7	Insistiu na fixação da aprendizagem?	
3.8	Avaliou satisfatoriamente as/os estudantes?	
04	Somatória da pontuação obtida	
05	Média aritmética da pontuação	
Observações do/da professor/a da escola campo:		

Campus Universitário José Ribeiro Filho, de de 2022.  
 Professor(a) da Escola Campo Professora Supervisora da IFES

**ESTÁGIO EM DOCÊNCIA DE GEOGRAFIA  
 MODELO DE PLANO DE AULA**

<b>PLANO DE AULA</b> (Um Plano de Aula dependendo do assunto/conteúdo pode servir para mais de uma aula)
Nome da Escola: E.E.E.F.M. Rio Vermelho Nome do Professor (a): nome completo Disciplina: Geografia      Ano: 6.º      Tempo Previsto: 5 Aulas.      Ano Letivo: 2013

<b>Conteúdo:</b> (Especificar o conteúdo que vai ser trabalhado)
<b>Objetivo Geral:</b> (Veja os objetivos da Geografia indicados na Legislação e nos Documentos de Currículo - DCN, PCN, BNCC - ou na Matriz Curricular da SEDUC).
<b>Objetivos Específicos:</b> (Para os objetivos específicos, verificar a melhor forma de desmembrar o objetivo geral em objetivos menores, específicos). Os objetivos específicos devem ser listados em ordem crescente: o que vai ser discutido primeiro e assim, consecutivamente. <b>Lembre-se que ensinar pressupõe garantia de aprendizagem.</b>
<b>Organização Metodológica da Aula:</b> (A organização metodológica da aula inclui): <ul style="list-style-type: none"><li>• Informar à metodologia que será utilizada na aula;</li><li>• Descrever brevemente cada etapa da aula – tanto para atividades teóricas quanto para as atividades práticas.</li></ul>
<b>Recursos Didáticos:</b> (com o que o professor(a) vai trabalhar).
<b>Avaliação da Aprendizagem:</b> A avaliação da aprendizagem, proposta no Plano de Aula não é uma PROVA. É um recurso que o professor(a) deve obrigatoriamente utilizar, para ter certeza de que o conteúdo trabalhado foi satisfatoriamente aprendido. Antes de realizar a avaliação, o professor(a), no momento que o conteúdo está sendo ministrado, faz perguntas sobre o que está sendo trabalhado, provoca dúvidas a fim de que o aluno possa dar uma resposta ao professor(a). Ao final do conteúdo, o professor(a) pode avaliar com <b>Exercícios Escritos</b> <b>Os Exercícios Escritos devem ser impressos e anexados juntamente com o Plano de Aula.</b>
<b>Referências Bibliográficas:</b> Anotar de acordo com as regras da ABNT as obras que foram utilizadas para a aula. OBS: LIVRO DIDÁTICO <b>NÃO É A ÚNICA REFERÊNCIA</b> PARA O(A) PROFESSOR(A).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOS SANTOS MALHEIROS, Chefe de Departamento**, em 30/06/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIANE CRISTHINA PEDROSO GUIMARAES SILVA, Docente**, em 19/07/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1008858** e o código CRC **29054478**.

---

Referência: Processo nº 23118.001382/2021-18

SEI nº 1008858